www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 | Edição nº 2565A | Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 10
Licitações e Contratos 18
Pregão 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 6853, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTA ISABEL III"

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando que o Projeto atendeu tecnicamente as disposições pertinentes, da legislação Federal, Estadual e Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n° 10.346/2019. E por final, em atendimento ao disposto no artigo 18 da lei 6766/79, que refere ao registro do loteamento.

DECRETA:

Art. 1.ºFica aprovado o projeto denominado "LOTEAMENTO SANTA ISABEL III" (LOTEAMENTO RESIDENCIAL COM ACESSO CONTROLADO), tendo como loteadora a empresa LWL01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.; subsidiária da Compromissária Compradora Lewale Engenharia – Projetos e Construções Ltda.; Avenida das Cerejeiras e Alameda das Amoreiras, s/nº, no bairro da Abadia no Município de Louveira/SP, com 408.395,18 m², objeto da matrícula 39.881 Cartório Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Vinhedo – SP –conforme Contrato de Venda e Compra firmado entre o proprietário tabular RIMINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e a compromissária compradora Lewale Engenharia – Projetos e Construções Ltda, conforme contrato firmado entre as partes em 10 de outubro de 2025.

Parágrafo Único- O Processo Administrativo n° 10.346/2019 para todos e efeitos de direito faz parte integrante deste contrato, onde constam todos os estudos e aprovações além dos compromissos assumidos pelo loteador.

Art. 2.º O "Loteamento Santa Isabel III", será composto de lotes de uso residencial, num total de 248 lotes, com acesso controlado nos termos da lei 6766/79 em especial § 8º. do artigo 2º.; com as seguintes especificações gerais:

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

QUADRO DE ÁREAS PRINCIPAL			
	ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (m²)	%
1	ÁREA DOS LOTES (248 lotes)	129.186,98	31,63
2	ÁREAS PÚBLICAS	279.208,20	68,37
2.1	SISTEMA VIÁRIO	47.364,19	11,60
2.2	ÁREAS INSTITUCIONAIS(equip. urb. com.)	64.614,71	15,82
2.3	ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	167.229,30	40,95
2.3.1	ÁREAS VERDES/APP	146.516,75	35,88
2.3.2	SISTEMAS DE LAZER	20.712,55	5,07
3	OUTROS	0,00	0,00
4	ÁREA TOTAL LOTEADA	408.395,18	100,00
5	ÁREA REMANESCENTE	0,00	0,00
6	ÁREA TOTAL DA GLEBA	408.395,18	100,00

Art. 3.º Os lotes do loteamento denominado “Loteamento Santa Isabel III” num total de 248 lotes, ocupam área de 129.186,98 m² e estão divididos em 17 (dezessete) quadras denominadas: quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, distribuídos da seguinte forma:

Quadra A - lote 01, com 526,35 m²
Quadra A - do lote 02 e 03, com 504,00 m² cada
Quadra A - lote 04, com 506,31 m²
TOTAL DA QUADRA A – 2.040,66 m²

Quadra B – lote 01 com 733,99 m²
Quadra B - do lote 02 ao 06, com 504,00 m² cada
Quadra B – lote 07 com 506,37 m²
Quadra B – lote 08 com 579,80 m²
TOTAL DA QUADRA B – 4.340,16 m²

Quadra C – lote 01 com 505,52 m²
Quadra C – lote 02 com 504,29m²
Quadra C - do lote 03 ao 05, com 504,00 m² cada
Quadra C – lote 06 com 504,31 m²
Quadra C – lote 07 com 502,75 m²

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

Quadra C – lote 08 com 504,12 m²
Quadra C - do lote 09 ao 15, com 504,00 m² cada
Quadra C – lote 16 com 547,20 m²
Quadra C – lote 17 com 503,71 m²
TOTAL DA QUADRA C – 8.611,90 m²

Quadra D – do lote 01 ao 05, com 504,00 m² cada
Quadra D – lote 06 com 526,10 m²
Quadra D – lote 07 com 545,63 m²
Quadra D – lote 08 com 530,09 m²
Quadra D - do lote 09 ao 16, com 504,00 m² cada
Quadra D – lote 17 com 517,68 m²
Quadra D – lote 18 com 733,99 m²
Quadra D - do lote 19 ao 24, com 504,00 m² cada
Quadra D – lote 25 com 504,36 m²
Quadra D – lote 26 com 506,10 m²
Quadra D – lote 27 com 507,21 m²
Quadra D – lote 28 com 505,75 m²
Quadra D - do lote 29 ao 33, com 504,00 m² cada
Quadra D – lote 34 com 503,99 m²
Quadra D – lote 35 com 888,12 m²
TOTAL DA QUADRA D – 18.365,02 m²

Quadra E – lote 01 com 598,75 m²
Quadra E - do lote 02 ao 04, com 504,00 m² cada
Quadra E – lote 05 com 566,73 m²
Quadra E – lote 06 com 522,23 m²
Quadra E – lote 07 com 510,91 m²
Quadra E – lote 08 com 504,02 m²
Quadra E - do lote 09 ao 12, com 504,00 m² cada
Quadra E – lote 13 com 508,03 m²
Quadra E – lote 14 com 565,22 m²
Quadra E - do lote 15 ao 17, com 504,00 m² cada
Quadra E – lote 18 com 506,82 m²
Quadra E – lote 19 com 510,57 m²
Quadra E – lote 20 com 510,99 m²
Quadra E – lote 21 com 521,06 m²
Quadra E - lote 22 com 723,68 m²
TOTAL DA QUADRA E – 11.589,01 m²

Quadra F – lote 01 com 578,86 m²
Quadra F – lote 02 com 537,56 m²
Quadra F - do lote 03 ao 16, com 504,00 m² cada
TOTAL DA QUADRA F – 8.172,42 m²

Quadra G – do lote 01 ao 10, com 504,00 m² cada
Quadra G – lote 11 com 509,86 m²
Quadra G – lote 12 com 566,55 m²
Quadra G - do lote 13 ao 22, com 504,00 m² cada
TOTAL DA QUADRA G – 11.156,41 m²

Quadra H – lote 01 com 613,90 m²
Quadra H – lote 02 com 520,93 m²
Quadra H - do lote 03 ao 13, com 504,00 m² cada
TOTAL DA QUADRA H – 6.678,83 m²

Quadra I – lote 01 com 504,24 m²
Quadra I - do lote 02 ao 07, com 504,00 m² cada
TOTAL DA QUADRA I – 3.528,24 m²

Quadra J – lote 01 com 665,44 m²
Quadra J – do lote 02 ao 17, com 504,00 m² cada
Quadra J – lote 18 com 832,21 m²
TOTAL DA QUADRA J – 9.561,65 m²

Quadra K – do lote 01 ao 10, com 504,00 m² cada
Quadra K – lote 11 com 658,56 m²
Quadra K – lote 12 com 715,25 m²
Quadra K - do lote 13 ao 22, com 504,00 m² cada
TOTAL DA QUADRA K – 11.453,81 m²

Quadra L – lote 01 com 628,53 m²
Quadra L - do lote 02 ao 09, com 504,00 m² cada
TOTAL DA QUADRA L – 4.660,53 m²

Quadra M – do lote 01 ao 13, com 504,00 m² cada
TOTAL DA QUADRA M – 6.552,00 m²

Quadra N – lote 01 com 540,62 m²
Quadra N – do lote 02 ao 07, com 504,00 m² cada
Quadra N – lote 08 com 545,46 m²
Quadra N – lote 09 com 762,36 m²
TOTAL DA QUADRA N – 4.872,44 m²

Quadra O – lote 01 com 773,91 m²
Quadra O – lote 02 com 610,44 m²
Quadra O – lote 03 com 598,84 m²
Quadra O – lote 04 com 540,92 m²

Quadra O – lote 05 com 519,89 m²
Quadra O – lote 06 com 553,75 m²
TOTAL DA QUADRA O – 3.597,75 m²

Quadra P – lote 01 com 701,95 m²
Quadra P – lote 02 com 518,27 m²
Quadra P – do lote 03 e 04, com 504,00 m² cada
Quadra P – do lote 05 e 06, com 522,62 m² cada
Quadra P – do lote 07 ao 13, com 504,00 m² cada
Quadra P – lote 14 com 583,16 m²
TOTAL DA QUADRA P – 7.384,63m²

Quadra Q – lote 01 com 530,04 m²
Quadra Q – do lote 02 ao 07, com 504,00 m² cada
Quadra Q – do lote 08 e 09, com 522,62 m² cada
Quadra Q – do lote 10 ao 12, com 504,00 m² cada
Quadra Q – lote 13 com 510,24 m²
TOTAL DA QUADRA Q – 6.621,52 m²

Art. 4.º As vias públicas do loteamento denominado “Loteamento Santa Isabel III” são denominadas de Rua 1, Rua 2, Rua 3 - T1, Rua 3 - T2, Rua 4, Rua 5, Rua 6, Rua 7, Rua 8, Rua 9, Rua 10, Viela 1, Viela 2, Viela 3, Viela 4,Viela 5, Viela 6, Viela 7, Viela 8, Viela 9, Viela 10 e Viela 11 ocupam uma área de 47.364,19m², num coeficiente de 11,60% do total da área do empreendimento.

Art. 5.º A área do “Loteamento Santa Isabel III”, situa-se na Zona de uso residencial (ZUR) do Município de Louveira, destina-se ao uso residencial, conforme art. 7º da Lei 2.332 de 13 de Dezembro de 2013, e Certificado do Graprohab nº 221/2025.

Art. 6.º Todas as descrições dos lotes e demais áreas do loteamento estão de acordo com as plantas e memoriais descritivos, inseridos no procedimento administrativo nº 10.346/2019 e seus respectivos volumes, o qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 7.º Serão de inteira responsabilidade dos loteadores:

I – as obras de infraestrutura, tais como: guias, sarjetas, demarcação de unidades, pavimentação, rede de energia elétrica, iluminação, rede de águas pluviais, rede de esgoto e rede de água potável, fechamento.

II – a implantação das redes internas e suas interligações ao sistema público existente, construção de travessias, pontes e muros de arrimo.

Parágrafo Único. A não execução das obras citadas neste artigo acarretará a aplicação do previsto nos artigos 38/40 da Lei 6.766/79;

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

Art. 8.º Os efluentes deverão ser lançados no emissário indicado pela Secretaria Municipal de água e esgoto, bem como a rede de água potável deverá ser interligada até a rede pública de abastecimento.

Art. 9.ºAs obras do "Loteamento Santa Isabel III" deverão ser implantadas, em obediência ao organograma e cronograma de obras do empreendimento, apresentada a esta municipalidade nos termos do artigo 12 e parágrafo 1º. DA LEI 6.766/79.

Art. 10.ºAs obras de infraestrutura a serem implantadas no "Loteamento Santa Isabel III", foram orçadas em R$ 10.038.038,66 (Dez milhões trinta e oito mil e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), valor este garantido pelos lotes abaixo descritos, através de hipoteca dada em segundo grau, conforme Termo de Compromisso juntado no processo administrativo 10.346/2019.

Quadra B: Lote 01;
Quadra C: Lote 01, 07e 08;
Quadra D: Lote 17, e 18;
Quadra E: Lote 01, e 13;
Quadra F: Lote 03;
Quadra H: Lote 13;
Quadra I: Lote 07;
Quadra J: Lote 01 e 18;
Quadra M: Lote 13;
Quadra O: Lote 04 e 05;
Quadra Q: Lote 01 e 02;

Parágrafo único -Os lotes objetos da garantia hipotecária estão avaliados em mais de R$ 10.213.330,00, (dez milhões duzentos e treze mil e trezentos e trinta reais), mais que suficiente à garantia da execução das obras comprometidas; os quais serão objeto de escrituração e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, a expensas da empresa loteadora.

Art.11. As obras deverão ser executadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do presente Decreto e em atendimento ao disposto no artigo 68, inciso XI da Lei municipal nº 2332 de 13 de dezembro de 2013, podendo ser renovado sempre que o atraso na execução das obras, não cause prejuízo ao Poder Público ou a terceiros.

Art.12. A natureza do loteamento é de acesso controlado, nos termos do decreto municipal nº 6810 de 29 de outubro de 2025. Para atender a natureza do loteamento requerido pela loteadora, ela se comprometeu com obrigações constantes do processo administrativo 10.346/2019 o qual para todos os efeitos faz parte deste decreto.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

Art.13 – Além das obrigações já compromissadas, conforme artigo 12, a loteadora concorda e se compromete à:

I – Fechar o loteamento, mas liberar a entrada mediante a identificação do interessado; sendo que a área institucional ficará do lado externo do loteamento com acesso ao público em geral.

II – Descrever de forma resumida e sucinta, indicando as áreas do perímetro e a descrição dos bens ou espaço públicos;

III – A portaria, espaço de espera, pórticos e guaritas, serão compartilhados com os loteamentos já implantados – Santa Isabel I e II.

IV – No contrato de compromisso de venda e compra dos lotes constar a obrigação compulsória dos futuros compradores a aderir à Associação dos Moradores obedecendo ao que já está em vigência e mais as obrigações a seguir determinadas;

a) Compartilhamento da Portaria, do clube, enfim dos equipamentos públicos já existentes nas fases I e II;

b) Permitir o acesso controlado de pessoas que não sejam proprietários de lotes, com qualificação antecedente;

c) Arcar e ser responsável pela manutenção e conservação dos bens e espaços públicos, tais como, mas não exclusivamente: redes internas de agua potável, agua fluvial e esgoto; guia e asfalto das vias públicas; rede elétrica além da manutenção os gastos com a iluminação do loteamento; áreas verdes; áreas de lazer; das áreas públicas em geral;

d) Coleta e remoção do lixo domiciliar na área interna, bem como a coleta seletiva de recicláveis, os quais deverão ser depositados em contêineres fechados, segregados por tipo, em local adequado, de fácil acesso e manutenção, situado na entrada do loteamento ou em outro ponto definido pelo serviço público de coleta;

e) Manutenção e conservação do sistema de drenagem e escoamento de águas pluviais;

f) Toda segurança interna;

g) Execução de outros serviços que se fizerem necessários, ao propósito da natureza do loteamento.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

V – Para a possibilidade de efetivação desta natureza de loteamento, a Prefeitura se compromete, desde já, que cumpridas as obrigações acima, outorgará quando da conclusão das obras do empreendimento com a expedição do TVO; uma permissão/concessão dos espaços públicos no interior do loteamento, para a associação dos moradores, em compromisso a ser firmado entre tal associação e a municipalidade, onde constará os direitos e obrigações das partes, conforme já elencados.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário

Louveira, 07 de janeiro de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 07 de janeiro de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

Portarias

P O R T A R I A N.º 1.081/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 56 (cinquenta e seis) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **LUCIANE CRISTINA DE SOUZA,** efetiva, matricula funcional nº 3.893, a contar de 02 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 7095/2023, devendo retornar às suas atividades em 04 de dezembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 12 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.082/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **FLORINDA MANGOLIN DA SILVA,** efetiva, matricula funcional nº 3.354, a contar de 13 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 10221/2022, devendo retornar às suas atividades em 13 de março de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 12 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.085/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 72 (setenta e dois) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **TRICIA MOREIRA ALVES,** efetiva, matricula funcional nº 3.408, a contar de 21 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 1599/2023, devendo retornar às suas atividades em 03 de março de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 15 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.086/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 91 (noventa e um) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **MARIA DA ABADIA FERREIRA PELLUCCI,** efetiva, matricula funcional nº 3.639, a contar de 17 de novembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 4346/2023, devendo retornar às suas atividades em 16 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 15 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.087/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 74 (setenta e quatro) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **GRETCHEM MARIZE DA CUNHA,** efetiva, matricula

funcional nº 2.017, a contar de 26 de novembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 5417/2025, devendo retornar às suas atividades em 08 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 15 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.088/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 25 (vinte e cinco) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **MARIANA SAYURI DE OLIVEIRA,** efetiva, matricula funcional nº 4.375, a contar de 23 de novembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 9120/2025, devendo retornar às suas atividades em 18 de dezembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.089/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **ROBERTO JOSE SOARES SAMPAIO,** efetivo, matricula funcional nº 4.236, a partir de 14 de novembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 4455/2024, devendo retornar às suas atividades em 13 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.090/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **FLAVIA ESTEVES NERY,** efetiva, matricula funcional nº 1.316, a partir de 20 de novembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 3257/2025, devendo retornar às suas atividades em 10 de dezembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.092/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 40 (quarenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **EUNICE MARIA DE CARVALHO CRUZ,** efetiva, matricula funcional nº 2.819, a contar de 30 de novembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 8237/2025, devendo retornar às suas atividades em 09 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 17 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.093/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

I – PRORROGAR, por mais 67 (sessenta e sete) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **PAULA CRISTINA DE CASTRO,** efetiva, matricula funcional nº 2.963, a contar de 29 de novembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 10155/2025, devendo retornar às suas atividades em 04 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 17 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.094/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 42 (quarenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **SUELI APARECIDA BOTAN PADOVAN,** efetiva, matricula funcional nº 1.981, a partir de 26 de novembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 11179/2025, devendo retornar às suas atividades em 07 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 17 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.095/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 89 (oitenta e nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **MILENA DIAS FERREIRA SILVA,** efetiva, matricula funcional nº 3.696, a partir de 18 de novembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 7085/2025, devendo retornar às suas atividades em 15 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 17 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.096/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **DEISE MARA RAMOS FERREIRA,** efetiva, matricula funcional nº 3.691, a contar de 24 de novembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 3652/2024, devendo retornar às suas atividades em 22 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.097/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 88 (oitenta e oito) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **CRISTIANE APARECIDA SOARES FERREIRA,** efetiva, matricula funcional nº 3.151, a contar de 21 de novembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 6423/2024, devendo retornar às suas atividades em 17 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.098/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **MARCIA NUNES KOBATA VANI,** efetiva, matricula funcional nº 4.852, a contar de 02 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 8540/2025, devendo retornar às suas atividades em 31 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.099/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **VITÓRIA DA COSTA RIZZETTO,** efetiva, matricula funcional nº 1.630, a contar de 14 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 9670/2025, devendo retornar às suas atividades em 28 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.100/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 179 (cento e setenta e nove) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **VIVIAN NIERO MARCANÇOLI SCATENA,** efetiva, matricula funcional nº 1.878, a contar de 06 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 11281/2024, devendo retornar às suas atividades em 03 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.101/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 27 (vinte e sete) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **PATRICIA ADOLPHO DE LIMA,** efetiva, matricula funcional nº 4.119, a contar de 07 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 4431/2025, devendo retornar às suas atividades em 03 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.102/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **IZABEL DE FATIMA CURI,** efetiva, matricula funcional nº 3.240, a contar de 09 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 9743/2024, devendo retornar às suas atividades em 07 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.103/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **ADINALVA RIBEIRO DOS SANTOS,** efetiva, matricula funcional nº 1.937, a contar de 09 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 9614/2025, devendo retornar às suas atividades em 09 de março de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.104/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 75 (setenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **MIDORI SUSAKI BUFOLIN,** efetiva, matricula funcional nº 2.714, a partir de 09 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 11181/2025, devendo retornar às suas atividades em 22 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.105/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 56 (cinquenta e seis) dias, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **PAULO ROBERTO ALIXANDRIA WOLFENBERG,** efetivo, matricula funcional nº 3.502, a contar de 07 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 5576/2024, devendo retornar às suas atividades em 01 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1.105/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 56 (cinquenta e seis) dias, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **PAULO ROBERTO ALIXANDRIA WOLFENBERG,** efetivo, matricula funcional nº 3.502, a contar de 07 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 5576/2024, devendo retornar às suas atividades em 01 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 001/2026

Dispõe sobre a nomeação dos agentes de contratação, dos pregoeiros, da equipe de apoio e da comissão de contratação.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 6.288, de 05 de maio de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação.

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 6.288, de 05 de maio de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

a) Fernando Luis Bighete
b) Maria Emilia Pasti
c) Adriano Francisco de Almeida
d) Deise Regina Lovato Felipe
e) Eliton Mauro Nachbar
f) Rosângela Nering Bispo
g) Tiago Fantini dos Santos
h) Gustavo Muslinger Sterzek
i) Edleia dos Santos Pereira
j) Layner Takahama
k) Priscila Guaratini
l) Felippe Junqueira Caldana
m) Rafael Pereira Silva
n) Sara da Silva Sousa
o) André Boonen

Parágrafo Primeiro. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame serão os servidores:

a) Fernando Luis Bighete
b) Maria Emilia Pasti
c) Adriano Francisco de Almeida
d) Deise Regina Lovato Felipe
e) Eliton Mauro Nachbar

Parágrafo Segundo. Em licitação na modalidade concorrência, o agente responsável pela condução do certame serão os servidores:

a) Layner Takahama
b) Priscila Guaratini
c) Felippe Junqueira Caldana
d) Rafael Pereira Silva

Parágrafo Terceiro. Na modalidade contratação direta, o agente responsável pela condução do certame serão os servidores:

a) Rosângela Nering Bispo
b) Tiago Fantini dos Santos
c) Gustavo Muslinger Sterzek
d) Edleia dos Santos Pereira
e) André Boonen
f) Sara da Silva Sousa

Parágrafo Quarto. Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no 'caput'.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Fernando Luis Bighete
b) Maria Emilia Pasti
c) Adriano Francisco de Almeida
d) Deise Regina Lovato Felipe
e) Eliton Mauro Nachbar
f) Layner Takahama
g) Priscila Guaratini

h) Felippe Junqueira Caldana
i) Rafael Pereira Silva

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Fernando Luis Bighete
b) Maria Emilia Pasti
c) Adriano Francisco de Almeida
d) Deise Regina Lovato Felipe
e) Eliton Mauro Nachbar
f) Layner Takahama
g) Priscila Guaratini
h) Felippe Junqueira Caldana
i) Rafael Pereira Silva

Art. 5º As Comissões ora nomeadas terão poderes para realizar cotações, elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.

Parágrafo Único - Compete às atinentes Comissões o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.288, de 05 de maio de 2023.

Art. 7º A Comissão poderá receber apoio e instruções da assessoria jurídica da a Prefeitura Municipal de Louveira, sempre que solicitada.

Art. 8° O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10º Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE JANEIRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 05 de janeiro de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 004/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

I – EXONERAR, a pedido, a Senhora **CLEUZA GRIGORIA ANASTÁCIA TOZI,** portadora do RG nº 22.243.271-8 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Escriturária, nível IV, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE JANEIRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 05 de janeiro de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 005/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a Senhora **MARJORIE PATRICIA FAVARIN DE MORAES,** portadora do RG nº 34.689.643-5 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Agente de Fiscalização, nível VII, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE JANEIRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 05 de janeiro de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 006/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, o Senhor **JOEL BONETTO,** portador do RG nº 41.342.083-8 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Assistente Jurídico, nível XII, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE JANEIRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 05 de janeiro de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 007/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, o Senhor **FERNANDO ZIOLI FERNANDES,** portador do RG nº 06522841-3 IFP-RJ, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível I, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE JANEIRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 05 de janeiro de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 008/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – REVOGAR as disposições contidas na Portaria nº 195, de 28 de janeiro de 2025, a qual concedeu FG 04, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e da Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea 'd', ao servidor municipal **CARLOS ROBERTO MINEIRO,** portadora do RG nº 28.605.332-9, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE JANEIRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 05 de janeiro de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 015/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar** para o Biênio de 2026 - 2027, ficando a mesma assim constituída a partir da presente data:

Presidente:
MATHEUS MAIORINO FARIA – Assistente Jurídico
Membros:
RÉGIS AUGUSTO LOURENÇÃO – Procurador Judicial
LUIS ORESTES FRANZOLIN – Escriturário

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE JANEIRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de janeiro de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 016/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes no Processo nº 011113/2025, que versam sobre eventual descumprimento de deveres funcionais da servidora municipal M.F.S.M.S., conforme noticiado nos autos, fatos estes que, em tese, caracterizariam inobservância dos deveres funcionais previstos no artigo 115, incisos I, II, III, IX e X da Lei Municipal nº 1.006/1990 e as proibições previstas nos incisos XV e XVIII art. 116 da referida Lei.

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 015/2026 para apurar os fatos mencionados no item I.

III - Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE JANEIRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de janeiro de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 017/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes no Processo nº 008724/2025, que versam sobre eventual descumprimento de deveres funcionais dos servidores

municipais A.S.C., E.A.S.P., E.A.V., F.C. e V.R.C.V, conforme noticiado nos autos, fatos estes que caracterizariam, em tese, a inobservância do dever funcional previsto no artigo 115, inciso IV da Lei Municipal nº 1.006/1990 e a proibição prevista no inciso IV do art. 116 da referida Lei.

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 015/2026 para apurar os fatos mencionados no item I.

III - Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 06 DE JANEIRO DE 2026

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de janeiro de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Pregão

IMPUGNAÇÃO Nº 01/2026

IMPUGNANTE: AGUAJATO TRANSPORTES LTDA

EDITAL Nº 82/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 279/2025

OBJETO: Registro de preço para transporte e entrega de água potável, destinada ao abastecimento público.

Considerando a impugnação formulada pela empresa **AGUAJATO TRANSPORTES LTDA**, o que gerou o protocolo nº 01/2026, temos a informar que houve o recebimento da impugnação, mas no mérito, a decisão foi pelo seu indeferimento, considerando que não se vislumbraram elementos capazes de reformar o edital. Para acesso a íntegra da decisão os interessados podem verificar as plataformas oficiais da municipalidade. Louveira/SP, 15 de janeiro de 2026. Luís Roberto Fontes - Secretário de Água e Esgoto.

.....

Protocolo Nº 02/2026

PETICIONÁRIA: SOAGUA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

EDITAL Nº 82/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 279/2025

OBJETO: Registro de preço para transporte e entrega de água potável, destinada ao abastecimento público.

Inicialmente, destaca-se que a petição apresentada sob a forma de impugnação não foi conhecida como tal, porquanto intempestiva, sendo, contudo, recebida e analisada como exercício do direito constitucional de petição.

No mérito, conclui-se pelo indeferimento dos pedidos formulados pela peticionária, mantendo-se integralmente os termos do edital.

Para acesso à íntegra da decisão, os interessados poderão consultar as plataformas oficiais da municipalidade. Louveira/SP, 15 de janeiro de 2026. Luís Roberto Fontes - Secretário de Água e Esgoto.

.....